



**EDITAL PARA INGRESSO NO CENTRO ESTADUAL DE
TEMPO INTEGRAL “DESEMBARGADOR PEDRO SÁ”
ANO LETIVO - 2020 - ENSINO MÉDIO**



Edital nº 001/2019-CETI-DES. PEDRO SÁ

A Direção Geral do CETI “Desembargador Pedro Sá”, no uso das atribuições legais que lhe conferem, torna pública a abertura de Edital para ingresso na 1ª Série do Ensino Médio em Tempo Integral para o ano letivo de 2020, conforme se especifica:

1. CURSOS OFERECIDOS

a. 1ª Série do Ensino Médio – Tempo Integral

1.1 VAGAS OFERECIDAS

De acordo com o que estabelece o Regimento Interno do referido CETI, atendendo ao que prescrevem suas finalidades, onde serão ofertadas um total de 148 (cento e quarenta e oito) vagas para a 1ª Série do Ensino Médio em Tempo Integral para a comunidade em geral da forma abaixo especificada:

ENSINO MÉDIO
1ª série – Tempo Integral
148 VAGAS

2. FASES DO CONCURSO

1ª Fase – Inscrição presencial

2ª Fase – Teste Classificatório

3ª Fase – Divulgação da Classificação dos Candidatos

4ª Fase – Matrícula

3. 1ª FASE – INSCRIÇÃO (PRESENCIAL)

- a) De 25 a 29 de novembro de 2019 no Centro de Ensino Médio de Tempo Integral Desembargador Pedro Sá”, localizado na Rua Professor Rafael Farias, S/N ; Bairro-Canela; Oeiras-PI.
- b) Horário: Das 8:30h às 11:30h e das 13:30 às 16:00h
- c) É necessário a presença do pai ou responsável legalmente constituído. No caso da impossibilidade dos mesmos, a inscrição poderá ser realizada por pessoa maior de idade através de procuração registrada em cartório.

3.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Documento de Identidade Original.
- b) CPF.
- c) Comprovante de Endereço de Oeiras-PI.
- d) Declaração de cursando o 9ºano ou de conclusão do Ensino Fundamental.

3.2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

a) Só poderão se inscrever os candidatos com idade máxima de 15 anos até a data da matrícula.

b) Os pais ou responsáveis, a partir da inscrição, autorizam que seus filhos sejam submetidos às normas deste edital e Regimento Interno em vigor do CETI “Pedro Sá”, conforme o que preceitua o “item 6” deste edital.

4. 2ª FASE – TESTE CLASSIFICATÓRIO

4.1 LOCAL E HORÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES

- a) Data: 07 de dezembro de 2019 (sábado).
- b) Horários: Das 8:30h às 11:00h
- c) Local: O local de realização da prova será na própria escola, onde os interessados deverão tomar conhecimento.
- d) O ensalamento dos candidatos estará disponível no local designado no dia da prova.
- e) A abertura dos portões ocorrerá às 7:30h, a fim de que os candidatos possam ambientar-se e localizar com tranquilidade a sala em que realizarão o teste.
- f) Os portões serão fechados 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, ou seja, serão fechados às 08:00 horas.
- g) **Não será permitida a entrada de qualquer candidato após este horário.**
- h) Estaremos obedecendo ao horário do Estado do Piauí.

4.2 ORIENTAÇÕES IMPORTANTES

a) Serão realizados testes de Matemática, Língua Portuguesa e Produção Textual obedecendo à distribuição abaixo:

Disciplina	Nº Questões
Matemática	20
Língua Portuguesa	20

b) Dos Critérios de Avaliação da Produção Textual

PRODUÇÃO TEXTUAL DE CARÁCTER ARGUMENTATIVO	NORMA CULTA	2
	COERÊNCIA TEXTUAL	2
	COESÃO TEXTUAL	2
	DESENVOLVIMENTO DO TEMA	2
	PRIGINALIDADE	2
TOTAL DE PONTOS		10

c) O conteúdo programático das disciplinas que farão parte do teste classificatório se encontram elencados no Anexo “A”.

d) Os gabaritos serão corrigidos através de leitura de cartões-resposta, portanto, tal documento deverá ser preenchido com o nome e número da identidade do candidato, cabendo ao mesmo a responsabilidade de redigir corretamente seus dados pessoais.

e) Não haverá segunda chamada para realização das provas. O não comparecimento, mesmo por motivo de força maior, implicará na eliminação automática do candidato.

f) O candidato, portador de necessidades educacionais especiais, que necessitar atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários, bem como, laudo médico (original ou cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

g) Os responsáveis por candidatos que apresentarem problemas médicos, tais como, doença infectocontagiosa, luxações e fraturas, que estejam no local da prova e sejam impedidos, em condições de normalidade, de realizá-las em sala de aula com os demais candidatos, deverão informar a Comissão Organizadora do Teste, apresentando atestado médico original. Será designado local especial para a realização da prova, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. Em nenhuma hipótese o candidato deixará de realizar o teste no dia, horário e local constante neste edital.

h) O teste para ingresso na 1ª Série do Ensino Médio versará sobre assuntos que avaliem conhecimentos apreendidos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, conforme conteúdo programático de disciplinas, relacionado neste Edital.

i) A duração do teste, será de 3 (três) horas.

j) As questões do teste para ingresso serão tanto objetivas, do tipo múltipla escolha, devendo o candidato preencher o gabarito conforme orientações constantes no edital como ainda uma produção textual de caráter dissertativo- argumentativo.

k) O candidato que não atingir o mínimo de 30% das questões em cada disciplina será eliminado.

l) A nota final de cada candidato será aferida pela somatória do número de acertos obtidos na prova objetiva com o somatório da produção dissertativa que valerá um total de 10 pontos.

m) O teste para ingresso será composto de 40 (quarenta) questões objetivas. E uma produção textual.

n) Para a realização da prova o candidato deverá estar portando apenas a Carteira de Identidade Original que é obrigatória a apresentação (não serão aceitas xerox ou Boletim de Ocorrência), comprovante de inscrição, lápis preto comum ou lapiseira e caneta esferográfica com tinta preta ou azul. Não será permitido ao candidato emprestar ou tomar emprestado qualquer tipo de material.

o) Não será permitida, durante a realização dos testes, a utilização de materiais de apoio como: ábaco, formulário ou outros similares, bem como não será permitido o uso de materiais eletroeletrônicos tais como: régua de cálculo, calculadora, telefone celular, bip, relógios, tele mensagem, gravadores, mp3, mp4 ou similares. Os aplicadores e fiscais de prova poderão vetar o uso de instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto à possibilidade de recebimento de mensagens de qualquer natureza. Não será permitido ao candidato utilizar

boné, chapéu, gorro, viseira, lenço de cabelo, cachecol, óculos escuro, ou estar de posse de folhas avulsas de qualquer tipo, anotações, livros, impressos, cadernos, e/ou quaisquer outros tipos de objetos que não os autorizados.

p) O CETI Pedro SÁ não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos trazidos pelos candidatos, cuja posse não seja permitida no local da prova.

q) Será eliminado do concurso o candidato que tentar comunicar-se com outros candidatos durante os testes, ou ainda, que tentar usar de meios ilícitos para a resolução das provas.

r) Somente os candidatos poderão ter acesso aos locais de aplicação de prova. Os responsáveis e familiares deverão permanecer fora da escola (na parte externa), mantendo silêncio e aguardando o término da prova.

a. DO PREENCHIMENTO DO GABARITO

i. O gabarito é o único documento oficial válido para a correção das provas objetivas, portanto, são de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas.

ii. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

iii. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura.

iv. Em nenhuma hipótese será fornecida ao candidato outra folha de respostas (gabarito) ou outra folha definitiva de produção de texto, exceto se houver falhas na impressão.

v. Para o preenchimento do gabarito (folha de resposta) o candidato deverá utilizar somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

vi. O tempo máximo para realização da prova são de 3 (três) horas, já compreendendo o tempo necessário para preenchimento do gabarito.

b. CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

i. As vagas serão preenchidas pelos candidatos classificados que obtiverem a maior pontuação, na ordem decrescente, obedecendo-se até o limite do quantitativo descrito na distribuição das vagas.

ii. Na ocorrência de candidatos com igual desempenho no teste classificatório para ingresso na 1ª Série do Ensino Médio, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, considerando-se sucessivamente:

1. Maior nota na prova de Língua Portuguesa;

2. Maior nota na prova de Matemática;
3. A proximidade de moradia em relação ao CETIPS;
4. A proximidade da escola de origem para este CETI;

5. 3ª FASE –DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A relação dos classificados será divulgada na própria escola e no site (www.seduc.pi.gov.br) dia 18 de dezembro de 2019 a partir das 17: 00 horas.

6. 4ª FASE - MATRÍCULA

Terão direito à matrícula os candidatos classificados dentro dos números de vagas previstas e de acordo com o que preceitua o item 4.4 deste Edital. Desta forma deverá observar o seguinte:

- b) Só poderão se matricular os candidatos que tiverem concluído o 9º ano do Ensino Fundamental;
- c) O candidato deverá ter a idade máxima de 15 anos até a data da matrícula.

6.1 IMPEDIMENTOS DA MATRÍCULA

- a) São fatores impeditivos de se fazer a matrícula :
 - I. O candidato já ter cursado a 1ª série do Ensino Médio;
 - II. O candidato não ter concluído o ensino fundamental;
 - III. O candidato que já foi aluno do CETI Pedro Sá e que dele tenha saído por motivos disciplinares;
 - IV. O candidato com idade superior a exigida.
- b) As matrículas são, exclusivamente, para alunos que tenham concluído o 9º ano do Ensino Fundamental, portanto não será permitida a matrícula de alunos que estejam cursando outros anos.
- c) Caso alguma inscrição seja realizada, estando o candidato incluso em alguma das situações descritas acima, esta será automaticamente cancelada.

6.2 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

- I. 04(quatro) fotos 3x4 coloridas e atualizadas do aluno;
- II. 01(uma) fotocópia da Carteira de Identidade do aluno
- III. 01 (uma) cópia do CPF;

- IV. 01 (uma) fotocópia da Certidão de Nascimento do aluno;
- V. Declaração de transferência ou Histórico Escolar referente à conclusão do 9º ano;
- VI. 01 (uma) Cópia do Comprovante de residência com CEP de Teresina-PI;
- VII. 01(uma) cópia do cartão Bolsa Família, se o candidato for inscrito no Programa;
- VIII. Atestado médico no caso do classificado possuir algum problema de saúde que o contra indique para realizar qualquer atividade física ou seja portador de enfermidade crônica.

6.3 LOCAL E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS:

- a) As matrículas serão realizadas no Centro de Ensino de Tempo Integral no período de 08 a 10 de janeiro de 2020 das 8:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:00h.
- b) O responsável pela matrícula do candidato classificado deverá se apresentar na data, horário e com os documentos exigidos para realizar a matrícula, caso não compareça será considerado desistente.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) Ao se inscrever, o candidato e seu responsável aceitam de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, suas regras e prazos, não podendo alegar desconhecimento das informações contidas neste, nos comunicados e em outros a serem publicados;

b) Caso haja após a fase das inscrições um número de inscritos menor ou igual ao número de vagas ofertadas não será permitida a realização de processo de seleção, sendo que os mesmos serão matriculados automaticamente se preencherem os requisitos exigidos neste edital;

c) O candidato que se inscrever com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais dos requisitos exigidos para a matrícula, por omissão, erro ou adulteração de dados pessoais constantes nos documentos apresentados, será considerado inabilitado e eliminado tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula seja efetuada, o aluno enquadrado nessa situação será excluído e desligado, sendo que os responsáveis estarão sujeitos às sanções legais e penais, se houver indício de crime.

d) É de inteira responsabilidade do candidato e de seu responsável acompanharem a publicação de todos os atos deste edital, bem como ensalamento, comunicados ou informações, referentes ao teste classificatório, divulgados através do endereço eletrônico (www.seduc.pi.gov.br), os quais são os meios de comunicação das inscrições e do Teste Classificatório, sendo que não serão prestadas informações via telefone, fax ou e-mail.

e) Perderá o direito à vaga o candidato que não efetuar a matrícula conforme as condições estabelecidas neste Edital e fora da data.

f) Em caso de desistência da matrícula por parte de qualquer candidato, a convocação de candidatos suplentes da classificação geral dar-se-á até o 1º dia letivo do ano de 2020.

g) Caberá a Direção do CPM, designar uma Comissão Organizadora dos trabalhos,

responsável pela organização do Teste Classificatório (elaboração, aplicação e correção das provas), cabendo ainda a esta Comissão, elaborar as portarias de divulgação com a relação de classificados e demais atos posteriores a este Edital.

h) O Comando/Direção do Colégio da Polícia Militar deverá acompanhar e supervisionar todos os trabalhos relativos a este edital.

i) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos trabalhos, responsável pela organização do teste classificatório.

j) A validade e os efeitos deste Edital esgotam-se no 1º dia letivo de 2020.

k) Consta deste Edital o anexo “A” que traz o conteúdo programático das disciplinas para ingresso na 1ª Série do Ensino Médio;

l) Os documentos exigidos neste edital não serão devolvidos.



Edgar Pereira de Sousa
Port. GSE Nº 0206 / 2017
CPF: 420.725.653-91
Diretor

Edgar Pereira de Sousa

Diretor do CETI Pedro Sá.

ANEXO “A”

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO TESTE SELETIVO DO CETI PARA 2020

ANEXO A

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A 1^{as} Series
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA

- § Compreensão de textos
- § Análise morfosintática do período simples
- § Concordâncias verbal e nominal
- § Regências verbal e nominal
- § Colocação pronominal
- § Contos - Crônicas
- § Poemas
- § Variações linguísticas
- § O novo acordo ortográfico

MATEMÁTICA

- § Potenciação
- § Racionalização de denominadores
- § Equações do 2º grau
- § Problemas com equações do 2º grau
- § Soma e produto das raízes de uma equação do 2º grau
- § Conceito de função • Função Afim (1º grau)
- § Inequação do 1º grau
- § Geometria (semelhança e áreas)
- § Relações métricas no triângulo retângulo
- § Relações trigonométricas no triângulo retângulo
- § Razão, proporção e porcentagem
- § Leitura de gráficos e tabelas
- § Acentuação gráfica
- § Pontuação

